



GRUPO PARLAMENTAR

## **Projeto de Lei nº 607/XIV**

### **Renovação da imposição obrigatória do uso de máscara em espaços públicos**

#### **Exposição de Motivos**

A manutenção da situação de calamidade pública devido à pandemia da Covid 19, que tem determinado a declaração de estado de emergência, e os sucessivos alertas dos peritos para um crescente risco de agravamento dos contágios na ausência de medidas, desaconselham em absoluto o relaxamento das medidas de prevenção e mitigação da transmissão do vírus adotadas, particularmente das mais básicas como a obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos.

Assim, ao abrigo da alínea b) do artigo 156º da Constituição e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento, os Deputados do PSD apresentam o seguinte Projeto de Lei:

#### **Artigo 1º** **Objeto**

A presente lei determina a renovação da obrigatoriedade do uso de máscara para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas.



GRUPO PARLAMENTAR

## **Artigo 2º Renovação**

É prorrogada, por um período de mais 90 dias, a vigência da Lei nº 62-A/2020, de 27 de outubro.

## **Artigo 3º Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Palácio de S. Bento, 17 de dezembro de 2020

Os Deputados do PSD,